

Prefeitura Municipal de Mateus Leme - Secretaria de Desenvolvimento Socioeconômico e Cultura
Matriz de Riscos da Contratação - Termo de Referência 002/2025

Objeto: Contratação de empresa credenciada pela apresentação de show musical da dupla sertaneja GUILHERME E SANTIAGO e banda nas festividades comemorativas da 13ª FESTA DO LEITE 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Identificação				Avaliação 5			Tratamento ao Risco	
Fases ¹	Evento de Risco ²	Causas ³	Consequências:	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco ⁶ (P ¹) x (I)	Resposta ao Evento de Risco ⁷	Responsável 8
1 Planejamento	Erro na Elaboração do Termo de Referência	Falha de Conhecimento Técnico. Falta de tempo hábil para elaboração Falta de recursos humanos suficientes, Erro no preenchimento	Possibilidade de pagamento indevido ao contratado Desvio do objeto do contrato Processo Interno de Apuração de Responsabilidade	1	3	3	Revisão minuciosa das especificações técnicas	Secretário de Desenvolvimento Socioeconômico e Cultura
2 Elaboração de Inexigibilidade	Falha na conferência da documentação apresentada	Desatenção no ato da conferência dos documentos	Contratação de empresa e/ou profissional indevidos. Possibilidade de pagamento indevido ao contratado. Processo interno de Apuração de Responsabilidade	1	1	1	Revisão minuciosa da documentação	Comissão de apoio e agente de contratação



3	Elaboração de Inexigibilidade	Má fé ou inobservância do Proponente	Contratação de empresa e/ou profissional indevidos	1	1	1	1	Apresentação de Documentos originais com cópias autenticadas em cartório Declaração de Autenticidade	Comissão de apoio e agente de contratação
4	Fiscalização do Contrato	Má fé ou inobservância do Contratado	Recebimento de serviços em desconformidade, o que pode gerar em prejuízo para a Administração	2	3	6	6	Verificação minuciosa do recebimento dos bens.	Fiscal do contrato
5	Execução do contrato	Casos imprevisíveis passíveis de ocorrência	Impossibilidade de execução do objeto contratado	2	5	10	10	Em caso de não execução dos serviços personalíssimos, será delimitado junto aos instrumentos normativos eventual condição deliberativa e, não incidindo qualquer destas, diante da impossibilidade de execução dos serviços nos moldes pactuados, incorrerá a rescisão da presente contratação, bem como, a depender da motivação, a penalização do contratado nos moldes das sanções previstas nos instrumentos normativos competentes, o que poderá a vir ser abatido ao pagamento da prestação nos termos legais.	Fiscal do contrato
6	Execução do contrato	Casos imprevisíveis passíveis de ocorrência	Danos materiais e/ou morais	1	5	5	5	De igual forma, eventual atraso não motivado e/ou execução em condições inferiores à contratada, a depender da condição deliberativa da Administração, serão aplicadas as sanções cabíveis ao contratado, o que poderá a vir ser abatido ao pagamento da prestação nos termos legais.	Fiscal do contrato



7	Execução do contrato	Contratação do profissional artístico através de empresário não exclusivo	Casos previsíveis passíveis de ocorrência	Impossibilidade de uso/gozo do objeto contratado, mesmo que momentaneamente	1	5	5	Ja disposto na matriz inerente as condições comuns, os documentos apresentados na presente contratação se darão em versão original com copias autenticadas em cartório, que inibirá a apresentação de documento falso ou vencido. Além do mais, será observado pela comissão de apoio e agente de contratação, meios inidôneos de assegurar que a contratação está sendo realizada através do responsável correto. Por fim, as condições de pagamento foram estabelecidas para momento posterior a execução dos serviços a que inibirá o	Fiscal do contrato
---	----------------------	---	---	---	---	---	---	--	--------------------

¹ Descrição do objeto previsto para contratação.

² O evento de risco incerto que, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação.

³ Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.

⁴ Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco.

⁵ A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em uma escala de 1 a 5, conforme definida na tabela abaixo.

Escala de probabilidade		
Descritor	Descrição	Nível
Muito baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência.	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante.	5

Escala de impacto		
Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixo	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixo	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Médio	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.	3
Alto	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Muito Alto	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.	5

⁶ Após o resultado do cálculo de probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:

Nível de risco	
1 - 2	Baixo
3 - 6	Médio
8 - 12	Elevado
15 - 25	Extremo

- ⁷ Tratar o risco consiste em propor ações para prevenir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para o tratamento do risco identificado.
- ⁸ Identificar o responsável ou responsáveis pela ação proposta.

José Eustáquio Pinto Júnior - Secretário de Desenvolvimento Socioeconômico e Cultura

